



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº \*.346.\*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*\*.421.339-\*\*, e a empresa indicada e qualificada nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de serviços de lavagem completa da frota municipal conforme especificações do anexo constantes em edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

<b>Fornecedor</b>					
<b>Razão Social: JOSE RIBEIRO DO VALE 58775510944</b>					
<b>CNPJ: 27.088.068/0001-20</b>					
<b>Endereço: R Distrito Industrial, s/n, Vargem Bonita/SC.</b>					
<b>Contatos: (49) 99840-1149</b>					
<b>Representante: José Ribeiro do Vale</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Uni.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço Unitário</b>
<b>3</b>	Lavação completa (interna e externa com lavação de tapetes e acessórios, lavação e aspiração de bancos, carpetes, assoalho, painel vidros e demais,) de Micro-ônibus de 22 a 33 lugares. Lavação Interna: lavação, aspiração dos bancos, carpetes, assoalho, painel, vidros e guarnições. Lavação Externa: lataria, caixa de rodas, vidros, pneus e rodas, parte inferior dos para lamas e para choques, parte inferior da cor roceira, batente inferior e demais serviços afins, com a utilização de xampu neutro e biodegradável e secagem com flanela.	<b>SERV</b>	<b>300</b>	<b>R\$ 67,50</b>	<b>R\$ 20.250,00</b>
<b>6</b>	Lavação completa de Rolo compactadores simples ou cabinados,	<b>SERV</b>	<b>25</b>	<b>R\$ 79,50</b>	<b>R\$ 1.987,50</b>



*Estado De Santa Catarina*  
**Município De Vargem Bonita**



	com a utilização de produtos apropriados e aprovados para o processo de limpeza e higienização deste tipo de equipamento.				
<b>10</b>	Lavação Completa (interna e externa com lavação de tapetes e acessórios) de ESCAVADEIRAS Hidráulicas e TRATOR de Esteiras, com a utilização de produtos apropriados e aprovados para o processo de limpeza e higienização deste tipo de equipamento.	<b>SERV</b>	<b>150</b>	<b>R\$ 149,50</b>	<b>R\$ 22.425,00</b>
<b>11</b>	Lavação completa (Interna e Externa com lavação de tapetes e acessórios) de Tratores Agrícolas Cabinados, colheitadeira de Silagem Polipropelida com a utilização de produtos apropriados e aprovados para o processo de limpeza e higienização deste tipo de equipamento.	<b>SERV</b>	<b>250</b>	<b>R\$ 94,50</b>	<b>R\$ 23.625,00</b>
<b>13</b>	Lavação completa de Caretinhas Agrícolas, Distribuidores de adubo Sólido e Líquido, com a utilização de produtos apropriados e aprovados para o processo de limpeza e higienização deste tipo de equipamento.	<b>SERV</b>	<b>180</b>	<b>R\$ 49,50</b>	<b>R\$ 8.910,00</b>
<b>14</b>	Lavação completa de Grades e Ensiladeira com a utilização de produtos apropriados e aprovados para o processo de limpeza e higienização deste tipo de equipamento.	<b>SERV</b>	<b>180</b>	<b>R\$ 49,50</b>	<b>R\$ 8.910,00</b>

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL**



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



4.1. Fica designado como fiscal administrativo a servidor José Otalízio Souza Marques, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e-mail [secobras@vargembonita.sc.gov.br](mailto:secobras@vargembonita.sc.gov.br), telefone (49) 3548 3000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 18 de Julho de 2023.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
**Prefeita de Vargem Bonita**

**JOSE RIBEIRO DO VALE 58775510944**  
**Detentora**